

mesma finalidade de contribuir com ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

19.2. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

19.3. Em caso de haver saldos remanescentes após o final das ações previstas para o Município, em havendo projetos classificáveis, estes poderão ser convocados como suplentes posteriormente, desde que obedecida a ordem de pontuação, conforme critérios deste edital.

20. CRONOGRAMA DO EDITAL

20.1. O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré – CE, mediante comunicação aos interessados

ETAPA	DATAS
Período de inscrições	24 a 29 de Junho
Seleção dos projetos	30 de Junho e 01 de Julho
Resultado preliminar	02 de Julho
Recurso contra o resultado preliminar	03 a 06 de Julho
Resultado dos Recursos	07 de Julho
Processo de Habilitação	08 de Julho
Resultado da Habilitação	09 de Julho
Recurso contra o resultado de habilitação	10 de Julho
Resultado dos recursos e final	13 de Julho
Convocação para assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos financeiros	14 de Julho

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

21.2. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres.

21.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretária de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré – CE.

21.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

21.5. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

21.6. O Município de Quixeré – CE e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

21.7. O proponente cede à pelo Secretária de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré – CE por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

21.8. A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a pelo Secretária de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré – CE de qualquer responsabilidade civil ou penal

21.10. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

21.11. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

21.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

21.13. Em caso não interposição de recursos dos inscritos, e, mediante ao número de projetos submetidos, cabe a Secretária de Cultura,

Esporte e Juventude do Município de Quixeré – CE, fazer o adiantamento das datas previstas em cronograma por meio da publicação de aditivos.

ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Critérios de seleção e avaliação do mérito cultural;

Anexo III - Declaração De Representação De Grupo Ou Coletivo

Anexo IV - Declaração De Residência Em Nome De Terceiros

Anexo V - Declaração Étnico-Racial

Anexo VI - Formulário de interposição de recurso

Anexo VII - Termo de Execução Cultural;

Anexo VIII - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo IX - Modelo De Proposta de Projeto Cultural.

Anexo X – Formulário de Inscrição

Quixeré – CE / 23 de Junho de 2026,

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA

Secretário Municipal De Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:

Sonia Alves Santiago

Código Identificador:B59E3C5D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO AVISO DE RETORNO DO CERTAME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.17.03.2026 - SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR, através da Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que o **retorno do certame acontecerá no dia 30 de junho de 2026, às 09:30h**, momento este que ocorrerá a fase de disputa. Referente ao processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001.17.03.2026 - SEMED**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO IPIRANGA, RUSSAS/CE - FNDE - CRECHE TIPO 1 / PT 1096456-73, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**. Solicitamos que os participantes acompanhem os canais oficiais para demais informações e orientações referentes à continuidade do processo nos endereços eletrônicos: <http://bllcompras.com/> / <https://www.gov.br/pncp/ptbr> / <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 22 de Junho de 2026

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:90E63A72

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250623.001-SETAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250623.001**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.